REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.937/85 de 26 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à HELIO RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Helio Ribeiro localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 32, Quadra 09, lote nº Especial -01, com os limites e confrontações especificados pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com Área do Patrimônio Municipal, frente com a T.V-230 (Transamazônico) fundos com os lotes de nºs 02 e 14 da mesma quadra. Medindo 106M00 de frente, 114M00 do lateral direita, 90M00 de lateral esquerda e 150M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =